

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 460

Pitanga, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

TERMO ADITIVO № 002/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2018

"TERMO ADITIVO № 002/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E CONTRATO 081/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POSTO PITANGAO LTDA"

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06 com sede a rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa portador da cédula de identidade com RG n. 8.386.265-3 e CPF/MF n. º 043.260.959-89, em pleno exercício de seu mandato e funções e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod, BR 466, KM 178, s/n bairro Pitanguinha, cidade de Pitanga Estado do PR, inscrito no CNPJ: 14.826.350/0001-16, neste ato representada pela Senhora Amili Sonali Rosa de Freitas portadora da cédula de identidade RG 9.628.496-9 e CPF/MF nº 070.161.699-79 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2022 ao Processo de Dispensa nº 020/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 081/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 081/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, atendendo as regras de fornecimento em especial da ANP e a legislação ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo, o reajuste do valor unitário da gasolina, abaixo apresentada.

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor Reajuste do Preço	Valor Unitário Item Atualizado
1	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,55	R\$ 0,54	R\$ 7,09

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTICATIVA

1. Justifica-se o presente termo, tendo em vista a recomposição do preço contratado, para restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do produto em nossa região. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais clausulas do contrato original não alteradas por esse termo.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Nº 4

Pitanga, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Março de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Posto Pitangao LTDa Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 460

Pitanga, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

AIP n° 002/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva **Fernanda Aparecida Padilha**, autoriza o pagamento de uma Diária sem Pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com alimentação na cidade de Guarapuava/PR, para participar da Oficia do Planifica SUS no dia 29 de Março de 2022.

Nestes termos. Concede o requerimento

Pitanga, 28 de Março de 2022

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS/ Paraná Centro Ciente: Fernanda Aparecida Padilha

Coordenadora Executiva



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 460

Pitanga, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

AIP n° 003/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Enfermeira **Camille dos Santos Kurta Hoepers**, autoriza o pagamento de uma Diária sem Pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com alimentação na cidade de Guarapuava/PR, para participar da Oficia do Planifica SUS no dia 29 de Março de 2022.

Nestes termos. Concede o requerimento

Pitanga, 28 de Março de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta Hoepers

Enfermeira do CIS Paraná Centro